

DECRETO Nº 1333, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria e Reformas R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.05.51.00 – Auxílio – Doença R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Agosto de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.